



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

CERTIFICADO N° : 224627  
UNIDADE AUDITADA : GRA-MF/RR  
CÓDIGO : 170347  
EXERCÍCIO : 2008  
PROCESSO N° : 16419.000910/2009-67  
CIDADE : BOA VISTA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela(s) unidade(s), bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 224627 considero:

**3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU n° 57/2008:**

**3.1.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:**

<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
052.595.412-00	MARGARETH BESSA SANT ANNA	CHEFE DE DIVISÃO

**FALHA(s) MEDIA(s)**

2.2.3.2

**Concessão de Abono de Permanência antecedente ao cumprimento dos requisitos consoante dispositivos normativos.**

2.2.3.3

**Reincidência de ausência de registro de atos de concessões de aposentadorias no SISAC, descumprindo determinação contida no Acórdão 3018/2008-TCU-1ª Câmara**

<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
074.656.532-15	GILMAR HORTA THOME	GERENTE REGIONAL

**FALHA(s) MEDIA(s)**

2.2.3.2

**Concessão de Abono de Permanência antecedente ao cumprimento dos requisitos consoante dispositivos normativos.**

2.2.3.3

**Reincidência de ausência de registro de atos de concessões de aposentadorias no SISAC, descumprindo determinação contida no Acórdão 3018/2008-TCU-1ª Câmara**

**3.1.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.**

Boa Vista, 16 de junho de 2009

SERGIO AKUTAGAWA  
CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA